

PROJETO DE LEI N°. 007/2021 De 19 de Fevereiro de 2021.

Altera o Artigo 3° da Lei no 281/2019, 25 de junho de 2019, modificando a área urbana do Distrito de Corrente, do Município de Jardim/CE, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Jardim o seguinte,

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a **alterar o Artigo 3° da Lei no 281/2019, 25 de junho de 2019, modificando a área urbana do Distrito de Corrente**, conforme o Plano Diretor Municipal de Jardim, cujos novos limites constam do mapa em anexo, que fará parte integrante da presente Lei, passando a ser a seguinte a nova redação:

“ **Art. 3°** - O Distrito Corrente terá como sede o atual povoado Corrente, que fica elevado à categoria de Vila com o seguinte perímetro urbano:

Ponto Inicial e Final: Terras de Geraldo Leite de Sousa, no ponto de coordenadas [483524.505 / 9152131.754].

Descrição: Do ponto inicial segue em linha reta pela terras de Geraldo Leite de Sousa até a estrada corrente - sítio barreiros nas coordenadas [483350.198 / 9151996.718]; deste segue pela estrada do corrente até a entrada para - Sítio Algodões, sua incidência no ponto de coordenadas [483288 / 9152036]; deste ponto segue em reta, rumo Oeste, até o ponto de coordenadas [482.494 / 9.152.001]; daí em reta, sentido Noroeste, até a Estrada Corrente - Sítio Bom Sucesso, coordenadas [482.670 / 9.152.497]; em reta, rumo Nordeste até o Riacho dos Pintos, no ponto de coordenadas [482.833 / 9.152.711]; pelo Riacho dos Pintos até o ponto inicial.”

Art. 2º. Todos os demais dispositivos da Lei no 281/2019, 25 de junho de 2019, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 19 de fevereiro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal